



DELIBERAÇÃO N.º 003/OAA-CN/2025 REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO NACIONAL

O Conselho Nacional da Ordem dos Advogados de Angola, reunido em sessão extraordinária no dia 11 de Agosto de 2025, para apreciação de matérias de interesse institucional e da classe, deliberou o seguinte:

1. Sobre a Inauguração da Sede do Conselho Provincial de Benguela

O Conselho Nacional da Ordem dos Advogados de Angola reitera, com firmeza, que a inauguração da sede do Conselho Provincial de Benguela constitui um facto de elevado significado institucional, representando um avanço real para a dignificação e consolidação da advocacia naquela província e no país.

Não obstante a importância do acto, o Conselho Nacional da Ordem dos Advogados de Angola reconhece que ocorreram falhas de comunicação institucional, que inviabilizaram a presença do Bastonário na referida cerimónia, situação que se considera indesejável e que deve ser prevenida no futuro.

Contudo, compreendendo a importância do momento e olhando para o futuro, o Conselho Nacional vai atribuir uma verba extraordinária, no valor de 4.000.000,00 KZS (quatro milhões de kwanzas), ao Conselho Provincial de Benguela, destinada a assegurar o apetrechamento e o pleno funcionamento da nova sede, em benefício da classe.

2. Melhoria da Comunicação Institucional

O Conselho Nacional da Ordem dos Advogados de Angola reconhece a necessidade de reforçar a articulação e comunicação entre o mesmo, os Conselhos e Delegações Provinciais, como forma de garantir maior fluidez e eficácia na transmissão de informações e na tomada de decisões.

Para tal, fica instituída uma reunião mensal virtual, a realizar-se no dia 10 de cada mês, entre o Conselho Nacional da Ordem dos Advogados de Angola e os Conselhos e Delegações Provinciais, destinada à partilha de informações e análise de preocupações locais.

Para além dessas reuniões, mantém-se a possibilidade de contacto directo e permanente com o Bastonário, os Conselheiros Acompanhantes ou o próprio Conselho Nacional, sempre que a relevância dos assuntos o justificar.

3. Avaliação do “Plantão do Advogado”

O Conselho Nacional da Ordem dos Advogados de Angola manifesta a sua grande satisfação pela adesão expressiva dos advogados ao “Plantão do Advogado”, que se tem revelado um instrumento eficaz na defesa dos direitos e garantias dos cidadãos, especialmente em situações de manifestações e repressão.

Por conseguinte, fica determinada a recolha célere e organizada dos dados relativos à actuação do Plantão, com vista à elaboração de um relatório nacional de avaliação, a ser apresentado na próxima Conferência Nacional dos Advogados.

Feita e aprovada em Luanda, aos 11 dias do mês de Agosto de 2025, pelo Conselho Nacional da Ordem dos Advogados de Angola.

O Conselho Nacional

Benja Satula Benja Satula

Adélia Simões Adélia de Fátima Simões

Ana Tito Ana Tito

Carlota Cambenje Carlota Cambenje

Crescenciano Sapi Crescenciano Sapi

Eduardo Afonso Eduardo Afonso

Jocelino Malulo Jocelino Malulo

Mireles dos Santos Mireles dos Santos

Tânia Canguia Tânia Canguia

Teófilo Zangui Caxeiro Teófilo Zangui Caxeiro

José Luís Domingos (Bastonário) José Luís A. Domingos